

**DECRETO N.º1153/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

**HOMOLOGA EDITAL N.001/2021 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE PROFESSOR, PARA ATUAR NAS SALAS DE APOIO PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JAIR DA SILVA RIBEIRO**, Prefeito do Município de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica homologado o Edital n.001/2021 de Processo Seletivo Simplificado para escolha de professor, para atuar nas salas de aula de Apoio Pedagógicos da rede municipal de ensino do município de Frei Rogério, conforme Anexo I, parte integrante desse decreto.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Rogério, 15 de janeiro de 2021.

**JAIR DA SILVA RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I

### EDITAL N. 001/2021 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE PROFESSOR, PARA ATUAR NAS SALAS DE APOIO PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO.

O Município de Frei Rogério, por meio da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Municipal 12/2001 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, para seleção de professores que tenham vínculo efetivo municipal que totalize 40 (quarenta) horas, para trabalhar nas salas de apoio do Município de Frei Rogério/SC, para atuação no Ensino Fundamental.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Apoio pedagógico caracteriza-se como um acompanhamento extraclasse aos alunos que apresentam acentuadas dificuldades de aprendizagem que acarretam perdas significativas levando ao fracasso escolar.

1.2 O Apoio Pedagógico desenvolverá ações pedagógicas para a superação das dificuldades de aprendizagem relacionadas à alfabetização, letramento e matemática.

1.3 O professor que atuar nas salas de Apoio Pedagógico terá previsto como hora atividade em sua carga horária 10 (dez) aulas com duração de 00:45 min para a jornadas de 40 horas semanais. Essas aulas serão destinadas ao planejamento, elaboração de relatórios avaliativos, confecção de materiais, reuniões com a equipe diretiva, entre outras demandas relacionadas ao desempenho da função.

1.4 Serão disponibilizadas vagas com jornadas semanais de 40 horas.

1.5 A escolha de vagas obedecerá ao resultado final de classificação. O profissional inscrito que não aceitar nenhuma das vagas existentes ou não for chamado em decorrência do esgotamento de vagas permanecerá com a sua lotação original.

1.6 Ao final do ano letivo de 2023, o profissional atuante na sala de apoio educacional retorna automaticamente a sua lotação de origem.

1.7 A organização e execução do Edital, ficará sob a responsabilidade da Comissão Formada por:

- a. Um membro do Conselho Municipal da Educação;
- b. Um membro do Departamento Pessoal;
- c. Um membro da Secretaria de Administração;
- d. Um membro da Secretaria Municipal da Educação.

## 2. DAS VAGAS

### 2.1 Professor Efetivo (total 40hs) na Educação (Formação Pedagogia)

| <b>Local</b>                     | <b>N. de vagas</b> | <b>Carga Horária</b> | <b>Turno/Horário</b>   | <b>Turma</b> |
|----------------------------------|--------------------|----------------------|------------------------|--------------|
| Centro Municipal Irmã Florentina | 01                 | 40 hs                | Vespertino<br>Matutino | 1° ao 5° Ano |
| Centro Municipal Adolfo Soletti  | 01                 | 40 hs                | Vespertino<br>Matutino | 1° ao 5° Ano |

2.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação de cada candidato.

2.3 A ocupação do cargo de apoio pedagógico não terá prejuízo salarial, que manterá o mesmo vencimento de professores dos cargos que estejam vinculados.

2.4 As escolas municipais com anos iniciais do ensino fundamental terão garantido um professor de 40 (quarenta) horas para o apoio pedagógico.

## 3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

3.1. Poderão candidatar-se os professores que totalizem 40 (quarenta) horas com vínculo efetivo na rede Municipal de Ensino de Frei Rogério, para desempenhar as atribuições de professor de apoio por 2 (dois) anos letivos.

3.2 Os candidatos com comprovação da validação de títulos e documentos deverão:

- a. Ser efetivo 40 (quarenta) horas na rede municipal de ensino de Frei Rogério;
- b. Ter graduação em pedagogia;
- c. Pós-graduação na área da educação;
- d. 100 (cem) horas de formação continuada nos últimos 2 (dois) anos (cursos presenciais e/ou à distância distribuídos em pelo menos 2 (dois) cursos.

3.3 Para a classificação dos candidatos será considerada a pontuação abaixo:

|                     | <b>CRITÉRIOS</b>  | <b>PONTUAÇÃO</b>                                   |
|---------------------|---|--|
| 1. Tempo de Serviço | Efetivo Exercício na Secretaria de Educação do Município de Frei Rogério, na função de Professor, considerando-se a fração 06 (seis) meses ou mais como 1 (um) ano. O | 01 ponto por ano de trabalho de EFETIVO exercício. |

|                        |   |                                |
|------------------------|---|--------------------------------|
|                        | tempo de serviço será contado até 15 de janeiro de 2021.                    |                                |
| 2. Títulos Acadêmicos  | Pós graduação na área de educação(Considerando somente uma pós)             | 10 pontos                      |
| 3. Formação Continuada | Formação continuada na área da educação, realizados nos anos de 2019 e 2020 | 02 pontos por hora de formação |

3.4 Caso haja empate na pontuação final serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

- a. Tempo de Serviço na rede municipal de ensino;
- b. Idade

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada no departamento pessoal da prefeitura de 18 a 22 de janeiro de 2021, com preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação necessária.

4.1.1 Documentação necessária:

- a. Cópia do CPF e RG;
- b. Cópia dos documentos que comprovam o item 3.3.

#### 5. DA PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO GERAL

5.1 A publicação dos inscritos com a classificação geral dos profissionais será exposta o dia 22 de janeiro na Secretaria Municipal de Educação.

#### 6. DO RECURSO

6.1 O candidato poderá recorrer do resultado da classificação por meio de requerimento devidamente fundamentado, protocolado na Secretaria Municipal de Educação nos dias 25 e 26 de janeiro de 2021.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação final dos profissionais inscritos será exposta no dia 28 de janeiro de 2021 na Secretaria Municipal de Educação e no site <https://www.freirogerio.sc.gov.br>

## 8. DA ESCOLHA DA VAGA

8.1 A escolha das vagas será realizada no dia 01 de fevereiro de 2021 às 08h30m nas dependências da Secretaria de Educação de Frei Rogério, e posteriormente será exposta no mural na Secretaria Municipal de Educação.

8.2 O candidato que se apresentar na escolha de vagas e optar por não escolher vaga, permanecerá na lista para futuras chamadas.

8.3. Em caso de segunda chamada à escolha das vagas iniciará pelo primeiro classificado da lista

## 9. DAR-SE-Á A DISPENSA

- a. Pelo término do prazo de 2 anos;
- b. Por iniciativa do professor;
- c. Por penalidade disciplinar, conforme previsto na Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal;
- d. Quando o professor não atender as exigências pedagógicas:

d.1 Durante o ano letivo, o professor que não atender as exigências pedagógicas, deverá receber notificação verbal na presença de testemunhas, ocorrendo reincidência, será notificado por escrito e posteriormente dispensado.

d.2 Na hipótese prevista, na alínea “d”, a dispensa será efetuada com base em relatório elaborado por comissão legalmente constituída, composta por 01 (um), Professor efetivo, 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Educação, além do Secretário Municipal de Educação.

d.3 Em caso de a dispensa ocorrer em virtude do disposto nas alíneas “c” e “d”, será concedido ao servidor o direito a ampla defesa.

d.4 Candidato que não se apresentar na escolha de vagas irá automaticamente para último da lista de classificação.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do servidor para atuação nas salas de Apoio Educacional no ano de 2021, implicará o conhecimento e a aceitação tácita das disposições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Os casos não previstos no Edital, no que tange o processo seletivo em questão, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo departamento de RH e pela Assessoria Jurídica do Município, conforme legislação Vigente.

Frei Rogério, 15 de janeiro de 2021.

**Adilson Feltrin**  
Secretário Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo